CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UBATUBA

RESOLUÇÃO CMMA n° 003/2021

Dispõe sobre a deliberação da 58ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba - CMMA VI Reunião Ordinária de 2021, realizada em 19/10/2021.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba – CMMA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 3258 de 24 de novembro de 2009, em especial artigo 3º item III e parágrafo 2º.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, adotada em sua 58ª Reunião Plenária Ordinária VI Reunião Ordinária de 2021, realizada em de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam indicados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA a que trata o Decreto nº 7624 de 04 de maio de 2021 em seus artigos: 7, 8 e 9 parágrafo único item II, os seguintes membros:

Indicados pelo poder público:

-Sr Guilherme Penteado Adolpho - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

- Sr Roberto Francine Junior - Chefe de Seção de Educação Ambiental da SEMA;

- Sr Thiago Gigliotti - Assessoria Especial de Planejamento e Fomento Econômico;

Eleitos pelo CMMA para representar a Sociedade Civil:

- Sr Juan José Blanco Prada - conselheiro pelo GAIATO;

- Sra Mônica de Toledo Spegiorin - conselheira APEVE;

- Sr Pedro Maroso Alves - conselheiro pela OAB - Ubatuba SP.

Artigo 2º - Estes membros estão considerados empossados para exercerem esta função e darem início aos trabalhos a partir da publicação desta resolução.

Ubatuba, 20 de outubro de 2021.

Eng. Sylvio do Prado Bohn Jr.
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente